



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO N. 09/2022, CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL E JOVIL  
SEGURANÇA PRIVADA EIRELI (Processo  
Licitação 17/2022, Pregão Presencial nº 04/2022)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 83.497.560/0001-20, estabelecida a Rua Prefeito Frederico Hardt, 148, Centro, na Cidade de Indaial - SC, neste ato representado pelo presidente, Sr. **Flávio Augusto Ferri Molinari**, legitimamente do cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 655.022.560-49 e RG nº 6.451.222, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, nº 126, Caixa Postal 126, , Bairro Benedito, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **JOVIL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.375.891/0001-30, com sede na rua Frederico Reguse, nº 118, bairro do Sol, na cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, CEP 89.086-105, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO QUE** em virtude da alteração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, o presente contrato passa a ser empenhado de acordo com a Lei Orçamentária Anual 6.119 de 29 de setembro de 2022.

Sendo assim, a **CONTRATANTE** resolve celebrar o presente Apostilamento:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“4.1. Os recursos orçamentários necessários para suprir as despesas deste contrato, serão provenientes da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:**

- 01.001.0001.0031.0001.2001.333903977 – Vigilância Ostensiva e Monitorada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL**

- 2.1. Ratificam-se todos os demais itens e condições do Contrato Original, Aditivos e Apostilamentos aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Indaial (SC), 2 de dezembro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL  
**Flávio Augusto Ferri Molinari**  
Contratante

  
Luiz Fernando Surdi  
OAB/SC 36910